



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1161

Araporã – MG 23 de Agosto de 2022.



EDITAL Nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAPORÃ-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NAS TURMAS DO PRÉ II DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º E 2º ANO DA PRIMEIRA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4063/2021, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogo, Normalistas, graduandos do curso de Pedagogia das universidades públicas e/ou particulares ou ensino médio concluído.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. Princípios e Objetivos do Programa:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens científicas fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV - inspecionar posteriormente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito do Município de Araporã-MG, a ser distribuídas na EMEI Lúcia de Cor e EM Prefeito Wilmar Alves de Oliveira.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Ser Pedagogo, Normalista ou estar cursando o último semestre do curso, ou nível médio completo;
- ✓ Curso de Pedagogia em universidade pública e/ou particular;
- ✓ Ter experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG por meio da Comissão de Avaliação instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG.



3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa Tempo de Aprender;
- 3.3 Cursar treinamento on-line fornecido pelo MEC e demais formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade, suas obrigações junto ao programa;
- 3.7 Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG localizada à Rua Antônio Francisco 14, 88 no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h do dia **22 de agosto de 2022**.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
 - Fotocópias autênticas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidato graduado) com curso superior atualizado, ou comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário ou diploma de ensino médio completo.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Serão eliminados os candidatos o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO DO(A) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, Voluntários do Programa Tempo de Aprender através da Portaria nº 280, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única e única classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araporã-MG, por ordem de classificação.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.



- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.
- 5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 5.8. A classificação final será divulgada até o dia **26 de agosto** de 2022, no mural da SEMED e no site da prefeitura portal de transparência.

6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
- 6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinam o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de (dois) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com os meses e dias (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 6.4. O assistente que deixar de cumprir suas atividades presenciais na turma(s) delegada(s), será desligado do programa e automaticamente substituído pelo próximo da lista.

7. DAS VAGAS

7.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de **19 (dezoito)** vagas de Assistentes de Alfabetização, sendo **06 (seis)** para a EMEI Lúcia de Cor e **13 (treze)** para a EM Prefeito Wilmar Alves de Oliveira localizada na área urbana para atuar nas turmas de Pré-Escola, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental neste município.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O ressarcimento do Assistente de Alfabetização será de até R\$ 150,00 por mês, por turma, não podendo ultrapassar a quantidade de no máximo **04 (quatro)** turmas de Pré-escola, do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;
- 8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital,

Araporã-MG, aos 19 dias do mês de agosto, de 2022.

Lucely Alves de Faria
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 4063/2021



ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior.	3,0 pontos.
Graduação em Pedagogia.	2,5 pontos
Ensino Médio Completo	1,5 pontos
Experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental	1,0 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2,0 pontos).
Total da pontuação	10,0

Lucely Alves de Faria
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 4063/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1161

Araporã – MG 23 de Agosto de 2022.



ANEXO II

CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior.		
Graduando em Pedagogia		
Ensino Médio Completo		
Experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção.
Araporã-MG, ____ de _____ de 2022

Assinatura dos Membros da Seleção



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

I. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU

DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 20H

3. TRABALHA EM OUTRO LOCAL: () SIM () NÃO HORÁRIO: _____

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Inscrito no
CPF: _____ e RG n° _____

Declaro que ao ingressar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no programa, durante sua execução, observando as seguintes atribuições:

1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa Tempo de Aprender;
3. Cursar treinamento on-line oferecido pelo MEC e demais formações promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
7. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e, com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

Obs.:

Araporã-MG ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato(a) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1161

Araporã – MG 23 de Agosto de 2022.

**Regimento Interno da Comissão de Radioproteção
Hospitalar do Hospital João Paulo II de Araporã-MG.**

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares, objetivos, características

Art. 1.º A Comissão de Radioproteção Hospitalar, doravante denominada CRH, é um órgão assessor de natureza técnico-científica, de assessoria, de caráter deliberativo nos assuntos a ela relacionados, que funciona diretamente ligado à Diretoria Técnica do Hospital, de acordo com o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas, devido à necessidade da existência de um comitê de proteção radiológica em estabelecimentos hospitalares, atendendo a Portaria n.º 453, de 1 de junho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, a qual segue os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 06, de 21 de dezembro de 1988, do Conselho Nacional de Saúde; e prevista no artigo 6º, inciso I, item j da Portaria Interministerial Número n.º 285, de 24 de março de 2015.

Art. 2.º A Comissão tem como objetivos:

- I - revisar sistematicamente o programa de proteção radiológica para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica;
- II - recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação ionizante existentes na instituição.

CAPÍTULO II

Das competências

Art. 3.º São competências da Comissão:

- I - promover cursos e palestras de conscientização e capacitação para colaboradores da instituição não envolvidos diretamente com o uso de radiação ionizante;
- II - acompanhar o gerenciamento da monitoração individual das pessoas ocupacionalmente expostas às radiações ionizantes;
- III - discutir problemas diversos referente ao uso das radiações ionizantes e à radioproteção;
- IV - definir programas de treinamento periódicos em proteção radiológica para colaboradores da instituição envolvidos diretamente com o uso de radiação ionizante.

1

CAPÍTULO III

Da composição e mandato

Art. 4.º Esta comissão é multidisciplinar e multiprofissional, nomeada pelo Diretor Clínico e Técnico do Pronto Atendimento Municipal e composta por membros do quadro funcional de servidores do Hospital João Paulo II do Município de Araporã-MG.

Art. 5.º Esta comissão deve ser estruturada em:

- I. presidente;
- II. vice-presidente;
- III. secretário;
- IV. membros do corpo deliberativo e executivo.

Art. 6.º O corpo deliberativo e executivo deve ser composto por, no mínimo:

- I. um físico e/ou um médico representante de cada uma das unidades que fazem uso das radiações ionizantes (Diagnóstico por Imagem, Radioterapia e Medicina Nuclear);
- II. um representante da Física Médica, que pode estar contemplado pelo item II;
- III. um médico e/ou um engenheiro da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. A Comissão poderá ser integrada por demais membros do Hospital João Paulo II do Município de Araporã-MG e das Unidades de Diagnóstico por Imagem, Radioterapia e Medicina Nuclear, ficando a critério do presidente a convocação e/ou a solicitação de nomeação dos nomes em portaria, atendendo às necessidades do momento e/ou da equipe.

Art. 7.º Os membros exercem seus mandatos por dois anos, sem receberem qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

§ 1.º A substituição de membros dar-se-á por portaria do Diretor Clínico do Hospital para o tempo que restar do mandato.

2

§ 2.º A ausência de um membro da comissão a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará perda do mandato.

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Art. 8.º São atribuições do presidente da comissão:

- I. instalar a comissão e presidir suas reuniões;
- II. representar a comissão em suas relações internas e externas;
- III. participar nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- IV. indicar membros pertencentes ou não à comissão para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão.

Parágrafo único. O vice-presidente exercerá as mesmas atribuições do presidente, nas suas ausências e impedimentos legais (férias, afastamentos para licenças/capacitações).

Art. 9.º São atribuições dos demais membros da comissão:

- I. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- II. comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- III. requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV. executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 10. Caberá ao secretário da comissão:

- I. organizar a ordem do dia;
- II. receber e protocolar os processos e expedientes;
- III. manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões da comissão;
- IV. providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
- V. levar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
- VI. levar e assinar as atas de reuniões da comissão;

3

VII. elaborar relatório mensal das atividades da comissão para envio ao superintendente;

VIII. providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;

IX. realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço.

CAPÍTULO V

Das reuniões/funcionamento

Art. 11. As reuniões serão realizadas em caráter ordinário, trimestral, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros, e a convocação deverá ter, pelo menos, três dias úteis de antecedência.

Art. 12. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou a pedido de qualquer membro da comissão, com 24 horas de antecedência.

Art. 13. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros presentes à reunião.

Art. 14. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 15. As deliberações da comissão serão consubstanciadas em relatórios endereçados ao Superintendente.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Art. 16. A responsabilidade da direção hospitalar é garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento da comissão.

Art. 17. Os casos omissos deste regimento serão discutidos e resolvidos pela comissão.

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1161

Araporã – MG 23 de Agosto de 2022.

Art. 18.º do presente Regulamento Interno entrará em vigor após homologação pelo Conselho Municipal de Saúde e na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Araporã-MG, 23 de agosto de 2022.

Renato César Borges
Presidente da Comissão de Radioproteção Hospitalar

23/08/2022 08:13 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2022

Às 13:33:59 horas do dia 22 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, DESNATADO E ZERO LACTOSE, LEITE DE SOJA, e IOGURTE destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/00, no(a), subsidiariamente na Lei Federal nº 8.986 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos previstos no aludido pregão.

Incando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(m) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27	Microempresa
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20	Microempresa
FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51	Microempresa
LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	Microempresa
WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) licitante(s) tem(n) evidenciado(s) ser o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas obrigações por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Temos assim: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
8722	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	CANTO DE MINAS	CANTO DE MINAS	RS 9,50	Classificada	--
78441	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	canto de minas	conforme edital	RS 12,50	Classificada	--
36612	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Canto de Minas	poça de frutas	RS 11,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 9,50
2º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 9,50
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
47493	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	ades	conforme edital	RS 10,50	Classificada	--
98252	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Ades	Boja	RS 7,00	Classificada	--
53412	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	YOKI	YOKI	RS 8,99	Classificada	--
95990	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	ades	LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLUTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	RS 8,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 6,99
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 6,91
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 6,95
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
59498	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	italac	LEITE LONGA VIDA DESNATADO ENVASADO EM CAXINHA TETRA PACK, CONTENDO 1% (UM) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) INSTITUTO MINEIRO AGRICOLA (IMA), DEVENDO CONSTAR EM SUA EMBALAGEM A INDICAÇÃO DE TAL INSPEÇÃO, BEM COMO A DATA DE SUA VALIDADE E A DATA DE SUA FABRICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	RS 93,87	Classificada	--
72793	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	ITALAC	ITALAC	RS 79,08	Classificada	--
32448	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Triângulo	lampa rosqueável	RS 98,40	Classificada	--
48303	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	triângulo	conforme edital	RS 102,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 89,99
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 79,99
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 79,00
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 79,08
5º	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89		RS 86,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
69782	Comercial Rosa Ltda	19162101000197	TRIANGULO	1L	RS 7,50	Classificada	O item solicitado caixa com 12 embalagens contendo 1litro cada. O licitante apresentou erro proposta apenas o prepço unitário do litro.
93952	LM COMERCIO LTDA	05788495000189	uai	uai	RS 88,83	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 93,87
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 93,87
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 79,00
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 79,08
5º	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89		RS 86,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
80408	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	italac	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL(25% COTA) ENVASADO EM CAXINHA TETRA PACK, CONTENDO 01 (01) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) INSTITUTO MINEIRO AGRICOLA (IMA), DEVENDO CONSTAR EM SUA EMBALAGEM A INDICAÇÃO DE TAL INSPEÇÃO, BEM COMO A DATA DE SUA VALIDADE E A DATA DE SUA FABRICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	RS 93,87	Classificada	--
5854	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	ITALAC	ITALAC	RS 79,08	Classificada	--
37710	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	triângulo	conforme edital	RS 102,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 89,99
2º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 89,99
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

23/08/2022 08:13 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 099/2022

Às 13:33:59 horas do dia 22 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, DESNATADO E ZERO LACTOSE, LEITE DE SOJA, e IOGURTE destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/00, no(a), subsidiariamente na Lei Federal nº 8.986 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos previstos no aludido pregão.

Incando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(m) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27	Microempresa
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20	Microempresa
FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51	Microempresa
LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	Microempresa
WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) licitante(s) tem(n) evidenciado(s) ser o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas obrigações por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Temos assim: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
8722	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	CANTO DE MINAS	CANTO DE MINAS	RS 9,50	Classificada	--
78441	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	canto de minas	conforme edital	RS 12,50	Classificada	--
36612	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Canto de Minas	poça de frutas	RS 11,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 9,50
2º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 9,50
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 9,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
47493	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	ades	conforme edital	RS 10,50	Classificada	--
98252	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Ades	Boja	RS 7,00	Classificada	--
53412	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	YOKI	YOKI	RS 8,99	Classificada	--
95990	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	ades	LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLUTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	RS 8,20	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 6,99
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 6,91
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 6,95
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
59498	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	italac	LEITE LONGA VIDA DESNATADO ENVASADO EM CAXINHA TETRA PACK, CONTENDO 1% (UM) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) INSTITUTO MINEIRO AGRICOLA (IMA), DEVENDO CONSTAR EM SUA EMBALAGEM A INDICAÇÃO DE TAL INSPEÇÃO, BEM COMO A DATA DE SUA VALIDADE E A DATA DE SUA FABRICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	RS 93,87	Classificada	--
72793	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	ITALAC	ITALAC	RS 79,08	Classificada	--
32448	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14548408000151	Triângulo	lampa rosqueável	RS 98,40	Classificada	--
48303	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	triângulo	conforme edital	RS 102,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 89,99
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 79,99
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 79,00
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 79,08
5º	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89		RS 86,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
69782	Comercial Rosa Ltda	19162101000197	TRIANGULO	1L	RS 7,50	Classificada	O item solicitado caixa com 12 embalagens contendo 1litro cada. O licitante apresentou erro proposta apenas o prepço unitário do litro.
93952	LM COMERCIO LTDA	05788495000189	uai	uai	RS 88,83	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 93,87
2º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.987/0001-20		RS 93,87
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 79,00
4º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 79,08
5º	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89		RS 86,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
80408	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922987000120	italac	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL(25% COTA) ENVASADO EM CAXINHA TETRA PACK, CONTENDO 01 (01) LITRO DE PRODUTO, INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) INSTITUTO MINEIRO AGRICOLA (IMA), DEVENDO CONSTAR EM SUA EMBALAGEM A INDICAÇÃO DE TAL INSPEÇÃO, BEM COMO A DATA DE SUA VALIDADE E A DATA DE SUA FABRICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA SER, NO MÁXIMO, DE 01 (UM) MÊS NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	RS 93,87	Classificada	--
5854	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22675610000128	ITALAC	ITALAC	RS 79,08	Classificada	--
37710	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34275785000127	triângulo	conforme edital	RS 102,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
1º	FRANCISCA LAZARA DA SILVA	14.548.408/0001-51		RS 89,99
2º	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	22.675.610/0001-28		RS 89,99
3º	FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	34.275.785/0001-27		RS 89,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1161

Araporã – MG 23 de Agosto de 2022.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br